



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 812/2012, de 20 de novembro de 2012.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Gastos com recursos de Convênios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2019-Transporte Escolar (Rec. 1004)

44.90.52.00/2019-Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

2020-Programa Dinheiro na Escola (Rec. 1018)

44.90.52.00/2019- Equip. e Material Permanente.....R\$ 4.600,00

2021-PNATE (Rec. 1031)

44.90.52.00.2019- Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$64.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, à “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Gastos com recursos de Convênios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2019-Transporte Escolar (Rec. 1004)

33.90.30.00/2019-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

2020-Programa Dinheiro na Escola (Rec. 1018)

33.90.30.00/2020- Material de Consumo.....R\$ 4.600,00

2021-PNATE (Rec. 1031)

33.90.30.00.2021- Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$64.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 20 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária que objetiva a aquisição de veículo para transporte escolar e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com recursos do Transporte Escolar e aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais com recursos do programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Itati, 20 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

